



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

***1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ n.º **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pela Secretária de Finanças, Sra. **MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA**, portador do CPF n.º 736.146.536-68, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 3.338 de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CPNJ n.º 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada pela Sra. Sra. **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, inscrita no CPF n.º 315.737.018-90, doravante denominada **CONTRATADO, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021, Processo pregão eletrônico nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **25%** ao valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos conforme descrito abaixo.

ITENS	VALOR TOTAL POR ITEM	25%	VALOR TOTAL POR ITEM APÓS ACRESCIMO DE 25%
1- MANUTENÇÃO	R\$ 25.000,00	R\$ 6.250,00	R\$ 31.250,00
2- ABASTECIMENTO	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
3- TAXA DE ABASTECIMENTO	R\$ 641,76	R\$ 160,44	R\$ 802,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$11.410,44 (Onze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Quarenta e Quatro Centavos) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 085/2021** cujo valor global é de **R\$ 45.641,76 (R\$ Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)** passará para o valor global de **R\$ 57.052,20 (Cinquenta e Sete Mil, Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.129.2012 2053 MANUT.DA SUPERINT. DE TRIBUTOS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FICHA 467

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA 471

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 09 de maio de 2022.

MARCIA CARLOTA MARQUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

PATRICIA APARECIDA DE LIMA
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Testemunhas: 1.

2 –